



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.872, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Denomina como "Dorival da Silva" a atual viela sem denominação, que tem seu início na Rua Alois Binder, ao lado do número 392, e seu término na Avenida Eugênio Negri, no Jardim Zaíra IV.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.673/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Denomina como "Vielas Dorival da Silva" a atual viela sem denominação, tendo seu início na Rua Alois Binder, ao lado do número 392, e seu término na Avenida Eugênio Negri, no Jardim Zaíra IV, Mauá-SP.

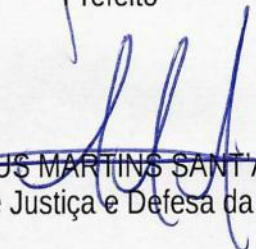
Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de março de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário interino de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/